

Ropts on 001/81-PL

LEI Nº 1.396/81 de 30 Nov 81.

1981.

DENOMINA RUA DEDÁ MARINHO, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LET:

Art. 1º) - Fica denominada de Rua Dedá Marinho, uma artéria nesta cidade, localizada no Conjunto no Conjunto Noé Trajano, compreendendo a quadra "P", que se encontra sem denominação oficial.

Art. 2º) - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicaç ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFETTO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em 30 Novembro'

Dr. EDMILSON FERNANDES MOTA

Prefeito Constitucional